

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA LEGISLATIVO

Volume: 1 - Número: 148 de 16 de Abril de 2025

DATA: 16/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

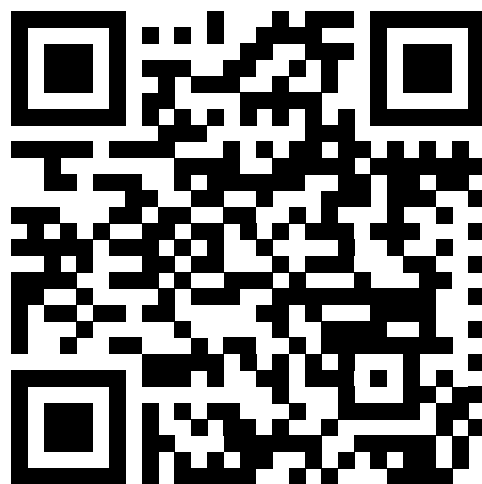
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticipu



CPF: ***597343**
IP com nº: 192.168.1.6
www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2274

ISSN 3085-6833



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** - em 16/04/2025 22:35:15 - IP com nº: 192.168.1.6 - www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2274

SUMÁRIO

PORTARIA

PONTO FACULTATIVO: 039/2025 - PORTARIA Nº 039/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - PORTARIA - PONTO FACULTATIVO: 039/2025**PORTARIA Nº 039/2025.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Buriticupu, Maranhão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SRA. VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Buriticupu, Maranhão, na quinta-feira, dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º. Considerando o feriado da Sexta-feira Santa e o dia de Tiradentes, 21 de abril, as atividades da Câmara Municipal retornarão normalmente na terça-feira, dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º. Ficam excluídos do disposto do **artigo 1º**, os vigias que desenvolverão suas atividades normalmente com o escopo de não prejudicar a segurança da Câmara Municipal, e os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, sendo eles, Secretaria Geral e Comissão Permanente de Licitações, cabendo aos dirigentes dos setores disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo em caso de convocação extraordinária solicitadas pela Presidente da Casa ou pelo Poder Executivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, 16 DE ABRIL DE 2025.

VANUSA IBIAPINO SOUSA FERNANDES
PRESIDENTE



MESA DIRETORA

Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes
Presidente - CMB

